



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



DECRETO N° 1.693/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Cria a Comissão Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - CMPIS do Município de Alto Paraíso de Goiás, nomeia os membros da CMPIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.002/2018, que cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o PMPICS, definindo estruturação do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NUPICS); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, organização, seleção, qualificação, avaliação do NUPICS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Práticas Integrativas em Saúde - CMPIS, com os seguintes objetivos:

I - Implementar mecanismos para estruturação do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (NUPICS) do município e para desenvolvimento de ações em Práticas Integrativas e Complementares preconizadas pela Política Nacional do Ministério da Saúde;

II - Orientar as normas de regulamentação, organização, seleção, qualificação, avaliação e funcionamento do NUPICS, bem como adequação ao código de ética; e

III - Incentivar a qualificação de profissionais no âmbito da Atenção em Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CMPICS terá as seguintes atribuições:



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



I - Elaborar normas de regulamentação e organização das ações em Práticas Integrativas e Complementares desenvolvidas no NUPICS;

II - Realizar processo seletivo e de supervisão permanente do profissional e de sua atuação no NUPICS, bem como adequação às normas éticas e técnicas preconizadas;

III - Realizar o planejamento das ações em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do NUPICS;

IV - Fomentar capacitação dos profissionais em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito da atenção à saúde;

V - Aplicar a norma técnica de conduta para atuação no NUPICS, bem como código de ética, devendo:

a) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

b) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VI - Monitorar, apresentar e debater resultados das ações desenvolvidas pelo NUPICS no Município;

Art. 3º. A CMPICS será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) representante do Instituto Sol - Desenvolvimento sustentável, inclusão e cultura de paz e 01 (um) representante da Associação dos Terapeutas de Alto Paraiso de Goiás.

Art. 4º. Ficam nomeados, para compor a CMPICS de Alto Paraíso de Goiás, os membros abaixo relacionados:

I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- Bruna Mara Campos de Nascimento, CPF nº 026.693.641-52 - Enfermeira;
- Martha Borgerth, CPF nº 723.645.807-49 - Médica.

II - Representando o Instituto Sol - Desenvolvimento sustentável, inclusão e cultura de paz:

- Lara Vieira da Silva Meira, CPF nº 027.040.711-10 - Médica.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



III - Representando a Associação dos Terapeutas de Alto Paraíso de Goiás:

- Izamara Teresinha Meyer, CPF nº 190.913.460-00 – Terapeuta.

Parágrafo único. A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 11 de janeiro de 2019, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.

ALTO PARAÍSO 1953